

ESTADO DE GOIAS  
INACIOLÂNDIA

Ofício s/n

Inaciolândia 09 de dezembro de 2020.

Ilma Srª LUCIMAR ALMEIDA MOURA.  
Presidente da Comissão Eleitoral do IPAMI

Assunto: Impugnação de Edital

Após respeitosamente cumprimentar vossa senhoria, eu Tania Adélia dos Santos, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 425.652.001-53, RG nº MG 3808089 PCMG, residente a Rua E, nº 42, Bairro Feliz, Inaciolândia-GO, candidata a Presidência do IPAMI, venho através deste solicitar a **IMPUGNAÇÃO** do Edital – Regulamento da Eleição dos Membros do Conselho Deliberativo e do Presidente do IPAMI:

1. Em relação a divulgação do Edital, não houve a devida transparência, tanto que tive conhecimento do mesmo pelo App WhatsApp através de uma colega, no dia anterior ao último dia de inscrições, para a realização da inscrição seriam necessários alguns documentos fornecidos pelo IPAMI, ao procurar o Instituto não tive êxito, já que o Srº Presidente não se encontrava no local de trabalho. A partir de então estive na prefeitura para obter auxílio na realização da inscrição e emissão da documentação de praxe, mesmo que a emissão da documentação deveria ser feita pelo IPAMI, já que sou servidora inativa (aposentada);

2. No capítulo que dispõe sobre a votação, o art. 14 deixa claro a data da votação e o art 20 dispõe sobre local de votação, porém não menciona o horário de início e nem o de termino da votação;

3. No art 6º do Edital, letra E, menciona que o candidato no ato da inscrição deve possuir o Certificado e Habilitação comprovado CPA10, porem a Legislação Federal mencionada no referido Edital (Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020) dispõe:

**art 5º A comprovação da certificação observara, no máximo, o seguinte prazo, em consonância com aqueles previsto no art 14:**

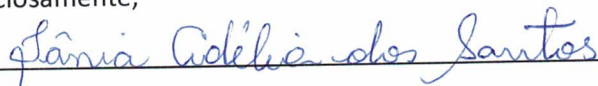
**I – dos dirigentes da unidade gestora do RPPS, 1(um) ano, a contar da data da posse.**

4. Observando o Edital, não consta a certidão com a data de publicação.

5. Na CF/88, art 37, dispõe que o município obedece aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade**, eficiência.

Sirvo me ainda do mesmo para informar que será devidamente protocolado uma cópia deste no Ministério Público, para conhecimento do mesmo.

Atenciosamente,



Tania Adélia dos Santos.

Protocolado em 09/12/2020

Inaciolândia \_\_\_\_\_

  
Atenciosamente